



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano VI - Nº 1.497 - Edição de Terça-feira, 15 de Março de 2022

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO

PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e Relações Comunitárias

PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

SEMFAS- Secretaria Municipal da Fazenda

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA

SEPLOG- Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

SEMINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura

JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

SEMSURB-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

SEMAP-Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Agricultura e Pesca

EDMILSON SANTOS BRITO

SEMEL: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

PGM-Procuradoria Geral do Município

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

CGM-Controladoria Geral do Município

SUENIO WALTTEMBERG
GONÇALVES E SILVA

SEMED-Secretaria Municipal de Educação

QUITERIA LUCIA ARAÚJO DE BARROS

SMS-Secretaria Municipal de Saúde

FERNANDA RODRIGUES DE
SANTANA GÓES

SEMAST- Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

LUCIANNE ROCHA LIMA

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

FUMCTUR- Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água”

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

SMTT- Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes

NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

(Processo nº 002.2022.0068/PMSC)

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

OBJETO: seleção da melhor proposta para a execução do remanescente das obras/serviços de urbanização da “Praça Romualdo Prado”, localizada na av. São Luís, Alto da Divineia, neste Município de São Cristóvão/SE.

Data/horário: 05 de abril de 2022, às 9h.

Prazo de Execução: 02 (dois) meses.

Tipo: menor preço global

Regime de Execução: empreitada por preço global

Recursos Orçamentários: Unidade Orçamentária: 02051. Classificação Funcional - Programática: 15.451.0013. Projeto Atividade: 1711. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00. Fonte de Recursos: 17000000 e 17040000.

Base Normativa: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, além das demais normas correlatas.

Número do Parecer: PGM Nº 260/2022 **Autorização CRAFI:** Resolução nº 03/2022

Valor Máximo do Contrato: R\$ 309.330,23.

Informações: o edital, os demais documentos e informações a respeito desta licitação poderão ser obtidos perante à Comissão Especial de Licitação, no endereço da rua Messias Prado, nº 70, São Cristóvão/SE, fone: (79) 99610-6944, no horário das 8h às 14h, ou através do site da Prefeitura de São Cristóvão com o seguinte endereço eletrônico: www.saocristovao.se.gov.br ou através do email: licitacaosc.obras@gmail.com.

São Cristóvão/SE, 14 de março de 2022.

José Robson Almeida Santos

Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIAS

PORTARIA N° 022/2022

DE 10 DE MARÇO DE 2022

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuarem na fiscalização do contrato 25/2021 decorrente da Dispensa de Licitação nº 08/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 150º, inciso XI, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrados através de um representante da Administração;



CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato no intuito de que transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de novo contrato para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias do Contrato;

V. Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, informar da necessidade de realização de um novo contrato, haja vista a impossibilidade de prorrogação do Contrato, além do limite máximo de 12 (doze) meses.

VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações do fornecedor registrado, em especial aquelas pertinentes aos preços e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.

VIII. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgiem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III. Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente à prestação do serviço do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;

VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a prestação do serviço pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 25/2021 decorrente da Dispensa de Licitação nº 08/2021 - PMSC, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Mônica Silveira Mendonça - CPF XXX.797.035-XX - Gestora do Contrato

II - Antônio Carlos Dias Menezes - CPF XXX.461.135.XXX - Fiscal do Contrato

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato 25/2021/PMSC.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

| Contratado | Objeto do contrato | Vigência do contrato |
|--|--|---|
| Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional de Sergipe (IEL/SE) | O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para seleção de agente de integração para preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, ensino médio ou superior, no âmbito das unidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão | 25 de maio de 2021 a 25 de maio de 2022 |

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência do Contrato, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2022.

São Cristóvão, 10 de março de 2022.

Josenito Oliveira Santos

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Ciente:

Mônica Silveira Mendonça
CPF XXX.797.035-XX
Gestor do Contrato

Antônio Carlos Dias Menezes
CPF XXX.461.135.XXX
Fiscal do Contrato